



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do <i>Diário do Governo</i> , deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.	ASSINATURAS	
	As três séries . . .	Ano 360\$
	A 1.ª série . . .	140\$
	A 2.ª série . . .	120\$
	A 3.ª série . . .	120\$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio		
		Semestre 200\$
		80\$
		70\$
		70\$

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4650 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries:	360\$	por ano	ou	200\$	por semestre
A 1.ª série:	140\$			80\$	
A 2.ª série:	120\$			70\$	
A 3.ª série:	120\$			70\$	

Para o estrangeiro ou ultramar acrescem os portes do correio.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Despacho — Autoriza o Fundo de Fomento Nacional a emitir, além das emissões já autorizadas, promissórias do fomento nacional no montante de 12:310.000\$.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 14 778 — Aumenta ao efectivo dos navios da Armada, na situação de armamento normal, um draga-minas, com a designação de *Santa Cruz*, e fixa a respectiva lotação.

Ministério da Economia:

Decreto n.º 39 555 — Dá nova constituição à Junta Nacional da Cortiça e amplia as suas atribuições — Revoga o artigo 4.º e seu parágrafo do Decreto n.º 27 164.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Fundo de Fomento Nacional

Despacho

Pelo Decreto n.º 39 529, de 5 de Fevereiro findo, foi fixado em 349:310.000\$ o limite do valor das promissórias do fomento nacional a emitir até ao fim do ano de 1954, cujo montante, conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38 729, de 25 de Abril de 1952, poderá ser antecipado pelo Tesouro por força das suas disponibilidades.

Pelo que antecede — e para a realização de operações incluídas em planos aprovados pelo Governo — fica o Fundo autorizado a fazer no corrente ano, além das emissões previstas para 1952 (n.ºs 3, 4 e 5, no valor total de 285:400.000\$) e para 1953 (n.º 6, no valor de 51:600.000\$), emissão de promissórias no montante de 12:310.000\$.

Presidência do Conselho, 3 de Março de 1954. — O Ministro da Presidência, *João Pinto da Costa Leite*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 14 778

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aumentar ao efectivo dos navios da Armada, em 1 de Março de 1954, e na situação de armamento normal, um draga-minas, com a designação de *Santa Cruz* e a seguinte lotação:

Oficiais

Primeiro-tenente	1	
Segundos-tenentes	3	4

Sargentos e praças do Corpo de Marinheiros da Armada

1.ª brigada

Marinheiros artilheiros	2	
Primeiro-grumete artilheiro	1	3

2.ª brigada

Primeiro-sargento artifice condutor de máquinas	1	
Segundo-sargento artifice condutor de máquinas	1	
Cabo artifice condutor de máquinas	1	
Marinheiros fogueiros motoristas	3	
Primeiros-grumetes fogueiros motoristas	2	
Segundo-sargento electricista	1	
Segundo-sargento artifice electricista	1	
Marinheiros electricistas	4	
Marinheiro torpedeiro detector	1	
Marinheiros radiotelegrafistas	2	
Primeiro-grumete radiotelegrafista	1	
Marinheiro radarista	1	19

3.ª brigada

Segundo-sargento de manobra	1	
Marinheiros de manobra (a)	7	
Segundos-grumetes	2	
Cabo enfermeiro	1	
Primeiro-cozinheiro	1	
Segundo-criado	1	13

Total 39

(a) Das praças de manobra, duas devem ser sinaleiros.

Ministério da Marinha, 8 de Março de 1954. — O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.